



A COORDENAÇÃO DO “PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ÊNFASE NA IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES LABORATORIAIS DA UFRN” – Projeto nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC), no uso das atribuições, faz saber a todos os interessados que, de acordo com as normas estabelecidas no Contrato nº. 4782.21.1415 e alterações posteriores, celebrado entre a UFRN e a Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC e em conformidade com o que disciplina a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, Orientação Normativa nº. 07, de 30 de outubro de 2008 – MPOG, e o disposto na Resolução nº. 028/2011-CONSAD/UFRN, de 14 de junho de 2011, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, seleção de estudantes do **curso de Graduação em Engenharia Civil** da Universidade do Rio Grande do Norte – UFRN, para atuarem como bolsistas no Projeto de Desenvolvimento Institucional da Superintendência de Infraestrutura – UFRN. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DOS OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No que diz respeito aos objetivos gerais, o Projeto de Desenvolvimento Institucional nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC) objetiva dar suporte à elaboração de projetos, análises e demais documentos técnicos necessários ao desenvolvimento de obras laboratoriais no âmbito da UFRN, nas dimensões do ensino e da pesquisa.

1.2. No que tange aos objetivos específicos, o Projeto de Desenvolvimento Institucional nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC) pretende identificar o estado de conservação dos ambientes laboratoriais da UFRN, no que tange à estrutura física; diagnosticar as condições dos laboratórios no que diz respeito aos aspectos de sustentabilidade ambiental; fornecer estudos e orientações que subsidiem o processo de planejamento e implementação de medidas para a melhoria dos laboratórios onde se desenvolvem as atividades de Ensino e Pesquisa; analisar as demandas laboratoriais necessárias para o avanço do ensino (graduação e pós-graduação) e da pesquisa.

1.3. O estudante selecionado cumprirá o Plano de Trabalho desenvolvido no escopo do Projeto nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC), incluindo as suas metas, etapas e resultados, com jornada de **20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias**, devendo o horário de atividade da presente bolsa, compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

1.4. O estudante receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por mês. O seu vínculo se dará pelo período de **12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.**

1.5. Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação.

1.6. Desde já fica determinado que o desenvolvimento deste Processo Seletivo ficará a cargo da equipe técnica da INFRA/UFRN, dirigida pela **Assessoria Técnica e Coordenadoria de Orçamentos e Projetos Básicos**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

2.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de **Graduação em Engenharia Civil** desta universidade.

2.2. O interessado deve estar cadastrado na Base de Dados “Cadastro Único de Bolsistas da UFRN”.

2.3. **Não está recebendo**, no momento da **convocação**, outra modalidade de bolsa na UFRN (caso seja aprovado nesta seleção), exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

ÊNFASE DA BOLSA	Nº DE VAGAS + CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
ORÇAMENTOS	02 + 03 (C.R)	- cursar em 2017.1, no mínimo, o 7º período do curso de Engenharia Civil ; - Disponibilidade em executar as atividades do projeto pela manhã ou tarde (turno completo); - Possuir bom aproveitamento nas disciplinas relacionadas à: técnicas de construção, construção civil e gestão da construção ; - Domínio de AutoCAD e Excel;
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Levantamento de quantitativos de projetos <i>in loco</i> visando a implementação e melhoria dos ambientes laboratoriais;• Elaboração de planilhas orçamentárias e levantamentos em campo de serviços a serem orçados.		

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão recebidas de forma Presencial no período de **26/05/2017 a 01/06/2017** na **Coordenadoria de Orçamentos e Projetos Básicos da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central)**, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

4.3. A inscrição só será considerada efetivada se, na ocasião, o candidato apresentar a **ficha de inscrição localizada no anexo final deste edital, devidamente preenchida**, e acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes das atividades/experiências declaradas;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado que contenha o Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante), que deverá estar assinado e datado pelo próprio Candidato;
- Comprovante de Matrícula emitido pelo SIGAA no período em curso;

4.3.1. **Será desclassificado** o candidato que contrariar o estabelecido no item 4.3;

4.4. **Não serão aceitas inscrições após a data limite prevista no item 4.2, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo).**

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, **ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

4.6. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

4.7. Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital terão as suas inscrições negadas no momento da seleção;

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. O critério de seleção será composto por:

CRITÉRIOS	PESO
1. Análise do Rendimento Acadêmico nas disciplinas mencionadas no item 3 do edital;	2
2. Análise do Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante);	1
3. Resultado na Prova Prática*, que versará sobre: • Para estudantes de Engenharia Civil (Ênfase: Orçamento): Levantamento de quantitativos (revestimento, estrutura, fundações, alvenaria e cobertura);	4
4. Entrevista com o candidato*; Obs1.: Na ocasião serão avaliadas a procedência e a veracidade das informações constantes no currículo e demais documentos apresentados, além de outros aspectos que a comissão avaliadora julgar relevantes. Obs2.: Haverá preferência pelos estudantes que possuam disponibilidade em passar, no mínimo, 1 (um) ano executando as atividades.	3

* **Nota:** Serão habilitados para a **prova prática**:

- **Para estudantes de Engenharia Civil (Opção: Orçamento):** no máximo **10 (dez) candidatos** que apresentarem as melhores notas nos critérios 1 e 2 do quadro constante no item 5.1;

5.1.1. **A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a prova prática será publicada na data provável de 06/06/2017 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local da prova.**

5.1.1.1. A lista será disponibilizada através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.1.2. **A prova prática** (critério 3 do quadro 5.1) será realizada, possivelmente, na sede da Superintendência de Infraestrutura da UFRN, localizada no *Campus* Central, **com duração de 3h**, e ocorrerá em data e horário a ser definidos no momento da convocação, conforme item 5.1.1 do edital.

5.1.2.1. Para a aplicação da prova prática, a Comissão do Processo Seletivo poderá dispor de Caderno de Questões ou uso de computadores e programas fornecidos pela própria Instituição.

5.1.2.2. A prova prática versará sobre os temas definidos no critério 3 do item 5.1. do edital.

5.1.3. Serão habilitados para a **entrevista**:

- **Para estudantes de Engenharia Civil:** no máximo **08 (oito) candidatos** que apresentarem as melhores notas nos critérios 1, 2 e 3 do quadro constante no item 5.1;

5.1.3.1 **A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a entrevista será publicada na data provável de 19/06/2017 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local das entrevistas.**

5.1.3.2. A lista será disponibilizada através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.2. A Comissão do presente processo seletivo não utilizará de outros meios para convocar os estudantes habilitados para a prova prática e entrevista.

5.3. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases da seleção, inclusive no dia, horário e local agendado, ensejará em sua desistência tácita do processo seletivo, e consequente desclassificação;

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. A Nota Final dos candidatos que se submeterem à entrevista, será calculada pela apropriação da seguinte fórmula:

$$NF = (N1 \times 2 + N2 \times 1 + N3 \times 4 + N4 \times 3) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

N1 = Nota referente ao critério 1 do quadro 5.1 do edital;

N2 = Nota referente ao critério 2 do quadro 5.1 do edital;

N3 = Nota referente ao critério 3 do quadro 5.1 do edital;

N4 = Nota referente ao critério 4 do quadro 5.1 do edital;

6.2. **O resultado final do Processo Seletivo está previsto para o dia 23/06/2017**, e será publicado no quadro de avisos da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados através de correio eletrônico (e-mail cadastrado na ficha de inscrição) **e/ou** por contato telefônico (cadastrado na ficha de inscrição), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação, número de vagas existentes e cadastro reserva.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Superintendência de Infraestrutura no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entre 9h e 11h ou entre 15h e 17h, contados da data da sua convocação, munidos dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;

b) Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;

c) Cópia do Comprovante de Residência;

d) Dados da conta bancária para depósito mensal da bolsa pela FUNPEC (Nome do Banco, Conta Corrente, Agência) com cópia da parte frontal do cartão do banco (a FUNPEC exige a referida cópia para fins de certificação de que é o próprio estudante que receberá o valor da bolsa. Não é necessário cópia do verso do cartão);

e) Comprovante de Matrícula atualizado emitido pelo SIGAA no período em curso;

f) O estudante bolsista deverá informar ainda seu endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para realização do cadastro no SIGFUNDAÇÃO (FUNPEC) e posterior emissão do TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA;

7.3. O não comparecimento do estudante convocado, conforme item 7.2, ensejará na desistência tácita ao direito à vaga;

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de vigência e de Cadastro de Reserva, o prazo de validade deste processo seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no site www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

9.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local.

9.3. É de responsabilidade dos estudantes candidatos manter os dados cadastrais da ficha de inscrição atualizados, sendo ainda a sua obrigação checar o correio eletrônico registrado (inclusive pasta de *spam* e lixeira) para ciência de comunicados referentes ao processo seletivo.

9.4. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

Natal, 23 de maio de 2017.

Prof. LUIZ PEDRO DE ARAÚJO
Superintendente de Infraestrutura |
Coordenador do Projeto

